



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2361 DE 12 DE JULHO DE 2018

“Dispõe sobre transposições entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018.”

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, as necessidades de recursos orçamentários para garantir a realização de despesas com promoção ao turismo e manutenção do Departamento de Trânsito desta prefeitura;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.503/2018, que autoriza a realização de transposições de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 2.503, de 12 de julho de 2018 e do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, ficam efetivadas transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), sendo creditadas as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.02 – Serviços de Promoção ao Turismo

02.11.02.23.695.0014.2116 – Serviços de Apoio à Propaganda e Publicidade Turística

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 377)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.15 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Urbano

02.15.02 – Coordenação do Departamento de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02.15.02.15.452.0036.2174 – Coordenação e Manutenção do Departamento de Trânsito e da JARI

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 516)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 15.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.15 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Urbano

02.15.02 – Coordenação do Departamento de Trânsito

02.15.02.15.452.0036.2174 – Coordenação e Manutenção do Departamento de Trânsito e da JARI

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 518)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 6.000,00

Total das transposiçõesR\$ 31.000,00

Art. 2º - Para a efetivação das transposições a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.02 – Serviços de Promoção ao Turismo

02.11.02.23.695.0014.2112 – Capacitação e Aperfeiçoamento de Empreendedores Turísticos e Culturais Locais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 371)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 10.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.15 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Urbano

02.15.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

02.15.01.15.122.0005.2167 – Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores da Secretaria de Planejamento Urbano

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 494)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.15 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Urbano

02.15.02 – Coordenação do Departamento de Trânsito

02.15.02.15.122.0036.1061 – Implantação e Estruturação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 513)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 15.000,00

Total das anulaçõesR\$ 31.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 12 de julho de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração interino

aras